

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE PRIVADA JUNTO AO SERVIDOR, POSSIBILITANDO O ARMAZENAMENTO DE DADOS EM DATACENTER**

Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 013/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, CPF sob o nº 806.605.175-15, RG sob nº 6093338 MT BA, e pela Diretora Técnica, Thais Lopes Safatle Dourado, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.654.921-81 e RG sob o nº 3942119, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

**COMPUTADORES E SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.356.653/0001-40, sediada à Rua Frederico Simões, nº 85, Ed. Empresarial Simonsen, salas 1101, 1102, 1113, e 1114, Centro Empresarial Metropolitano, Pituba/Caminho das Árvores, CEP: 41.820-774, Salvador/Ba, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Jairo Takenami, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade sob o nº 0179449290 – SSP-BA e CPF sob o nº 287.016.405-00, residente e domiciliada à Rua dos Colibris, nº 549, Imbuí, CEP: 41.720-0.0, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 15/06/2020;

**Considerando**, que as partes firmaram o 1º Aditivo de alteração do fiscal em 25/06/2020;

**Considerando**, que as partes firmaram o 2º Aditivo de renovação contratual em 17/06/2021;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar, reajustar o valor e reduzir o serviço prestado ao presente contrato;

**Considerando**, que as partes firmaram o 4º Aditivo de renovação contratual em 20/06/2024;

**Considerando**, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 040/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços que disponibilize rede privada junto ao servidor da CONTRATANTE, possibilitando o armazenamento de dados em datacenter acessado pela nuvem, garantindo desempenho, estabilidade e

<b>Vistos</b>	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
Avenida Veneza, Quadra 62, Lotes 1/10 - Jardim Europa - Goiânia, Goiás - CEP : 74.325-100 - Telefone: +55 62 3201.9290.	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha	[Assinatura]	1	2

confiabilidade com controle e disponibilidade 24x7 para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 15/06/2020.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 30/06/2024 e finalizando-se em 29/06/2025**. Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 13º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 013/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 20 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
Antônio Jorge Almeida Maciel  
CPF: \*\*\*.605.175-\*\*  
1. Data: 17/06/2024 19:42:26 -03:00  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0008-46  
Antônio Jorge de Almeida Maciel  
Diretor Executivo

Assinado eletronicamente por:  
Thais Lopes Safatle Dourado  
CPF: \*\*\*.054.924-\*\*  
2. Data: 17/06/2024 08:47:54 -03:00  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0008-46  
Thais Lopes Safatle Dourado  
Diretora Técnica

1.   
**COMPUTADORES E SISTEMA LTDA - ME**  
CNPJ: 97.356.653/0001-40  
Por: Jairo Takenami

Testemunhas:

Nome: Assinado eletronicamente por:  
Igor Guimarães Silva Honorato  
CPF: \*\*\*.340.621-\*\*  
CPF: Data: 17/06/2024 12:58:46 -03:00  
MUNDO DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:  
Eduardo Campos Soares  
CPF: \*\*\*.656.961-\*\*  
CPF: Data: 17/06/2024 08:47:54 -03:00  
MUNDO DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:  
Rafael Silva Santana  
CPF: \*\*\*.648.121-\*\*  
CPF: Data: 14/06/2024 17:02:07 -03:00  
MUNDO DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:  
Julio Augusto Cardoso Chachá  
CPF: \*\*\*.338.861-\*\*  
CPF: Data: 17/06/2024 09:45:53 -03:00  
MUNDO DIGITAL

<b>Vistos</b>	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
CEAP-SOL - Avenida	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha	CEAP-SOL - Avenida	1	2
	Veneza, Quadra	62, Lotes 1/10-	Jardim Europa	Goiânia, Goiás	CEP: 74	325-100	Telefone: +55 62 3201.9290.